



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

**MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR**

**Processo nº:** 1148622/2023  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** Rafael de Andrade Sabbadini – OAB/SP nº 474.617  
**Denunciada:** Prefeitura Municipal de Guarda-Mor  
**Ref.:** Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo Licitatório nº 57/2023

Senhor Relator

1. Denúncia apresentada pelo advogado Rafael de Andrade Sabbadini – OAB/SP nº 474.617, contra o edital do Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Processo Licitatório nº 57/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Guarda-Mor para a **locação de software hospitalar** para informatização do sistema de controle de fichas, prontuários, internações, entre outros para o Hospital Municipal.

2. A denúncia foi recebida em 21/06/2023 – peças 5 e 6. O denunciante apontou as seguintes irregularidades:

- a) ausência de disposições no edital sobre proteção de dados;
- b) ausência de disposições no edital sobre a visita técnica;
- c) ausência de critérios objetivos e de designação prévia da comissão responsável pela realização da prova de conceito;
- d) vedação à participação de empresas reunidas em consórcio;
- e) ausência de informações sobre o treinamento/capacitação dos servidores;
- f) previsão descabida de ferramentas próprias da saúde privada, não aplicáveis à saúde pública, como requisitos obrigatórios do sistema.

3. O Relator, peça 7, indeferiu o pleito liminar.

4. A unidade técnica, peça 13, concluiu pela irregularidade da ausência de designação prévia da comissão especial responsável pela avaliação da prova de conceito e opinou pela citação do Sr. Gilmar Antônio da Silva, Secretário Municipal de Saúde e subscritor do termo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

de referência.

5. O Ministério Público de Contas OPINA pela **citação** do Secretário Municipal de Saúde e subscritor do termo de referência, Sr. Gilmar Antônio da Silva, para se manifestar sobre a ausência de designação prévia da comissão especial responsável pela avaliação da prova de conceito.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**  
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais  
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)